



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.505 - segunda-feira, 20 de maio de 2024

19 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI n. 7.249, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera os Anexos I e II da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera e acrescenta itens ao Anexo I da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA SOCIAL		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
12	ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	R\$ 20.000,00	BETINHO
20	ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	R\$ 10.000,00	BETINHO
23	ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	R\$ 10.000,00	BETINHO
69	ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA	R\$ 10.000,00	DR. JAMAL
99	INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER	R\$ 7.000,00	DR. SANDRO
102	APAE CAMPO GRANDE - MS	R\$ 12.000,00	DR. SANDRO
103	ASILO SÃO JOÃO BOSCO	R\$ 12.000,00	DR. SANDRO
107	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS - CPROSPAL	R\$ 7.000,00	DR. SANDRO
109	ASSOCIAÇÃO MARCELO TAKAHASHI – ESCOLA COLIBRI	R\$ 10.000,00	DR. SANDRO
111	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA DO NASCER AO ENVELHECER ESPECIAL	R\$ 6.000,00	DR. SANDRO
112	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA DO NASCER AO ENVELHECER ESPECIAL	R\$ 6.000,00	DR. SANDRO
113	ACPD – ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 11.000,00	DR. SANDRO
119	ACPD – ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
169	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
193	MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO GRANDENSE - MASC	R\$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
214	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R\$ 10.000,00	TABOSA
218	CRAS “RENATO PEREIRA GUEDES – O PICOLÉ” – ESTRELA DO SUL	R\$ 20.000,00	VALDIR GOMES
222-A	ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 20.000,00	VALDIR GOMES
229	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOUD

239	ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOUD
-----	---	---------------	-----------------

Art. 2º Altera itens do Anexo II da Lei n. 7.218, de 8 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
78	ESQUADRÃO DA VIDA	R\$ 23.000,00	DR. SANDRO
80	CASA ASSISTENCIAL – PROJETO SIMÃO	R\$ 10.000,00	DR. SANDRO
81	HOSPITAL DO AMOR CAMPO GRANDE	R\$ 8.000,00	DR. SANDRO
83	CASA ASSISTENCIAL – PROJETO SIMÃO	R\$ 10.000,00	DR. SANDRO
84	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL LIBERTAR	R\$ 5.000,00	DR. SANDRO
85	MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO	R\$ 46.000,00	DR. SANDRO
87	FAZENDA ESPERANÇA	R\$ 8.000,00	DR. SANDRO
145	INSTITUTO AMIGOS DO CORAÇÃO - IAC	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS
166	ACPD – ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 90.000,00	PROF. RIVERTON
167	ASILO SÃO JOÃO BOSCO	R\$ 20.000,00	PROF. RIVERTON
168	IRMÃOS EM CRISTO	R\$ 20.000,00	PROF. RIVERTON
169	USF NOROESTE	R\$ 20.000,00	PROF. RIVERTON
208	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA – ESQUADRÃO DA VIDA	R\$ 10.000,00	WILLIAM MAKSOUD

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.237/2024-46
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, PODADOR DE GALHOS E SOPRADORES
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Ademar Silva Junior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
..... Priscilla Carla dos Santos Justi
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Marcos Paulo Amorim Pegoraro
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
..... Elza Pereira da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 17 de maio de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026.292/2024-61
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R\$ 3,20
002	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R\$ 0,61
003	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R\$ 0,49
004	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R\$ 0,26
005	GRÁFICA CAMPO GRANDE LTDA	R\$ 0,69
006	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	R\$ 0,68
007	GRÁFICA CAMPO GRANDE LTDA	R\$ 1,90

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 16 de maio de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/001/2024 – SESDES

2º CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA PARA GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE CAMPO GRANDE – MS.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, torna público **a Conclusão e o Encerramento** do 2º Curso de Inteligência para Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande – MS, aplicado pela Superintendência de Inteligência e Atividades Estratégicas – **SIAE** e Superintendência de Ensino, Capacitação e Ações Preventivas ao Uso de Drogas – **SECAPUD**.

2. DA CONCLUSÃO E DO ENCERRAMENTO

2.1 O 2º Curso de Inteligência para Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande – MS, ocorreu nos dias 06 a 10 de maio de 2024, atendendo os subitens **2.2., 2.3., 3.1** do Edital de convocação nº 004/2024 – SESDES, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande n. 7.435, de 21 de março de 2024.

2.2 Com carga horária de 40h, conforme grade curricular do curso prevista no conteúdo programático - subitem **3.1.** do Edital de Convocação nº 004/2024 – SESDES, capacitando os servidores, incrementando os conceitos, definições, limites de atuação da atividade de inteligência, objetivando a importância da integração e interação entre os órgãos congêneres conhecendo linguagem técnicas, metodologia e demais assuntos voltados

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
LEI	01
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	09
ATOS DE LICITAÇÃO	16
ÓRGÃOS COLEGIADOS	17
PODER LEGISLATIVO	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	19

à atividade de inteligência de segurança pública para um melhor assessoramento e tomada de decisões.

2.3 O curso ministrado no formato presencial conteve matérias (imagens, vídeos, slides, infográficos, aplicativos) de natureza restrita com dados sensíveis, ficando a cargo da Superintendência de Inteligência e Atividades Estratégicas – SIAE a guarda do material produzido.

2.4 Encerra-se o 2º Curso de Inteligência para Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande – MS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N º 71/2024 SEFIN/DIFIS

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência do[s] Termo[s] de intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WILSON TAVEIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	***.***.291-00	9051/00100/2024
INCORPORADORA ATLANTICO LTDA	03.273.745/0001-12	9051/00112/2024
ELIZABETH TERESINHA FERANTI GUAZINA	***.***.341-20	9051/00113/2024
ASSOCIACAO PANTANAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MS	04.377.120/0001-63	9051/00115/2024
JUSSARA FELTRIN MORAES	***.***.500-72	9051/00088/2024

Campo Grande, 17 de maio de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 12/2024-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO** e **MERENDEIRO**, com vistas à formação de **Cadastro de Reserva (CR)**, para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário em setores específicos da Prefeitura de Campo Grande, para substituir vacâncias e, portanto, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar na função de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO e MERENDEIRO, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para desempenhar atividades inerentes à função em órgãos específicos da Prefeitura de Campo Grande, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as atribuições das funções descritas no item 3 deste Edital.

1.2 A seleção para atuar nas funções de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- a) Inscrição presencial (gratuita) e entrega de documentos (presencial).
- b) Avaliação da documentação (títulos) protocolada pelo candidato.
- c) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Preliminar).
- d) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- e) Homologação da Classificação Final.

f) Contratação.

1.3. Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO E ESCOLARIDADE	VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - Alfabetizado.	Cadastro de Reserva Processo n. 40805/2023-92	40 horas	Termo Final do Contrato Vigente (30/06/2025)	R\$ 1.412,00
MERENDEIRO - Alfabetizado.	Cadastro de Reserva Processo n. 85188/2022-18	40 horas	Termo Final do Contrato Vigente (20/11/2024)	R\$ 1.412,00
Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista Indígena; Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro; Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.				

2.2 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Ao Auxiliar de Manutenção estão previstas a realização das seguintes atribuições:
I – executar serviços de limpeza, manuseio, manutenção e conservação de instalações físicas, móveis, equipamentos e materiais;

II – executar atividades de carga, descarga e transporte de materiais, equipamentos e móveis;

III – organizar e zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais de limpeza;

IV – realizar atividades auxiliares de manutenção e conservação nas instalações e prédios públicos do Município;

V – conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviços, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

VI – seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

VII – exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato, para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

3.2 Ao Merendeiro estão previstas a realização das seguintes atribuições:

I – Preparar as refeições destinadas aos Alunos da REME e/ou aos albergados das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes da SAS, durante o período em que permanecer na Unidade Escolar ou Unidade de Acolhimento, de acordo com a receita e o cardápio do dia.

II – Distribuir a merenda de acordo com as normas básicas de nutrição e higiene, no horário indicado pela direção da unidade escolar ou de acolhimento.

III – Realizar a organização, manutenção, limpeza e conservação da cozinha, bem como de outros ambientes existentes na unidade escolar ou de acolhimento.

IV – Utilizar corretamente as normas de higiene e conservação dos alimentos.

V – Manusear de forma correta os utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a higienização e conservação da cozinha ou da copa.

VI – Receber, conferir e armazenar de maneira adequada os gêneros alimentícios.

VII – Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar.

VIII – Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas e distribuídas.

IX – Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade.

X – Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição será realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2024, presencialmente, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 17h30min, na Secretaria Municipal de Educação - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS.

4.2 Na data estabelecida para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) a Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo constante do Anexo I (disponível para download no endereço eletrônico:www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e, também, disponível no Espaço de

Formação Lúdio Martins Coelho/SEMED;

b) cópia e original da documentação comprobatória da qualificação e experiência profissional (Merendeiro) e experiência profissional (Auxiliar de Manutenção), necessária para pontuar na prova de títulos, conforme previsto no subitem 6.2;

c) cópia e original de um documento oficial de identificação com foto;

d) ao realizar sua inscrição, o candidato receberá comprovante devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua efetiva participação.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.4 Não será cobrado nenhum valor como taxa de inscrição.

4.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas.

4.6 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

4.7 Para concorrer a uma das vagas a serem reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

4.8 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

4.9 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.10 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

4.11 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.12 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não protocolar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

4.13 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.14 O fato de o candidato se inscrever como PcD, e/ ou entregar o laudo médico, não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

4.15 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.16 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação nos órgãos públicos da Administração Municipal, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

4.17 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, assinalando a opção desejada, vedada declaração em momento posterior, e o critério utilizado para concorrer a estas vagas é o da autodeclaração, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.

4.18 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

4.19 Na ausência de apresentação do Registro de Nascimento Civil (RNC) ou não contendo este documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será processada apenas pela vaga da ampla concorrência.

4.20 O candidato inscrito na vaga reservada ao cotista negro, se aprovado no presente processo seletivo simplificado, será convocado, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

4.21 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.22 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tanto o candidato indígena quanto o candidato negro concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas da ampla concorrência.

4.23 A vaga do candidato cotista classificado dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento da vaga reservada.

4.24 Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou PcD classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

4.25 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos PcDs, Negros e Indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.26 A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

4.27 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

4.28 O candidato poderá se inscrever somente para um tipo de cota, sendo considerada apenas a última opção escolhida para concorrer pela vaga reservada.

4.29 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

4.30 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.31 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição.

5.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

6.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem na data estabelecida a documentação solicitada para pontuação.

6.2 A documentação referente a qualificação e experiência profissional (para a função de Merendeiro) e experiência profissional (para a função de Auxiliar de Manutenção) será apresentada pelo candidato e entregue no ato da inscrição e deverão observar os seguintes procedimentos:

6.2.1 A prova de Títulos, para a função de Merendeiro, compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da função e valerá, somados, no máximo 100 (cem) pontos, de acordo com o anexo II deste Edital, e para a função de Auxiliar de Manutenção, compreenderá a experiência profissional em atribuições específicas no desempenho da função e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

6.2.2 No ato da inscrição e da entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar o original e protocolar cópia da documentação exigida para concorrer à função oferecida no presente Processo Seletivo.

6.3 Será considerado, para fins de comprovação da experiência profissional, todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

6.3.1 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

6.3.2 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 6.3.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

6.3.3 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.3.4 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

6.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios

Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade;

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação da experiência profissional, mediante a análise da documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A relação contendo a pontuação preliminar dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

7.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

a) a erro material, à omissão do nome ou para retificação de dados divulgados no resultado preliminar;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar;

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

8.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

8.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Gestão, com a relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

10.2 A Classificação Final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato (experiência profissional).

10.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

10.4 Homologado o Resultado Final, será lançado em edital próprio a Classificação dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no subitem 2.1, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas neste Edital.

12.2 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

12.3 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir a idade mínima exigida para assumir a função;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações legais deste Edital;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei

Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
j) comprovante da escolaridade correspondente à função;
k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

12.4 Os candidatos classificados serão convocados pelo Município de Campo Grande, para contratação por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

12.5 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

12.6 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

12.7 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

12.8 O servidor contratado fará jus:
a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

13.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

14.2 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.

14.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.
14.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o termo final do contrato vigente constante do Processo n. 40805/2023-92 e Processo n. 85188/2022-18.

14.5 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

14.6 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas e sua efetivação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.7 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

14.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I AO EDITAL 12/2024-01

FICHA DE INSCRIÇÃO

()FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
()FUNÇÃO: MERENDEIRO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
SEXO: () M () F () OUTROS
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
NÚMERO: _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____._____._____/____
TELEFONE CELULAR: (____) _____
OU TELEFONE PARA RECADO: (____) _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____
CEP _____ - _____
MUNICÍPIO: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____

COTISTA NEGRO

- ☐ Autodeclaração – Declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer à vaga reservada nos termos da legislação vigente.

COTISTA INDÍGENA:

- ☐ RNC – Registro de Nascimento Civil, com informação da etnia ou RG com a informação da etnia **OU** Declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato.

COTISTA PcD:

- ☐ LAUDO MÉDICO
(Excluindo distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.)

Campo Grande, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II AO EDITAL 12/2024-01

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: MERENDEIRO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
		Quant.	Unitário	Máxima
01	Comprovante de conclusão de Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos.	1	30	30
02	Comprovante de participação em cursos e eventos de qualificação profissional na área de alimentação, nutrição e culinária, com carga horária mínima de 10 horas.	2	10	20
03	Experiência profissional comprovada em atribuições na função de Merendeiro ou similar, com pontuação para cada 01 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses de trabalho.	5	10	50
TOTAL DE TÍTULOS				100

ANEXO III AO EDITAL 12/2024-01

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

ITEM	TÍTULOS PROFISSIONAL (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO		
		Quant.	Unitário	Máxima
01	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de atuação, com pontuação para cada 1 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 a 11 meses.	10	10	100
TOTAL DE TÍTULOS				100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 20/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a RETIFICAÇÃO, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 52554/2019-85 denominado: "*Lote A*", localizado no Bairro: "*NOROESTE*", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - *partindo do marco 1, de coordenadas do plano Topográfico Local de Campo Grande, MS, (X)= 158.756,03m, (Y)= 252.007,56m, com azimute de 169°37'27"* e *distância de 69,06 m, até encontrar o marco 2, deste segue com azimute de 176°43'12"* e *distância de 79,06 m, até encontrar o marco 3, deste segue com azimute de 176°26'17"* e *distância de 160,87 m, até encontrar o marco 4, deste segue com azimute de 176°06'55"* e *distância de 261,42 m, até encontrar o marco 5, deste segue com azimute de 259°58'07"* e *distância de 18,99 m, até encontrar o marco 6, deste segue com azimute de 169°58'07"* e *distância de 254,61 m, até encontrar o marco 7, deste segue com azimute de 269°08'47"* e *distância de 73,56 m, até encontrar o marco 8, deste segue com azimute de 268°31'29"* e *distância de 137,49 m, até encontrar o marco 9, deste segue com azimute de 358°27'42"* e *distância de 694,97 m, até encontrar o marco 10, deste segue com azimute de 49°18'18"* e *distância de 95,95 m, até encontrar o marco 11, deste segue com azimute de 43°24'31"* e *distância de 31,25 m, até encontrar o marco 12, deste segue com azimute de 37°28'59"* e *distância de 31,25 m, até encontrar o marco 13, deste segue com azimute de 31°33'27"* e *distância de 31,25 m, até encontrar o marco 14, deste segue com azimute de 53°49'40"* e *distância de 8,98 m, até encontrar o marco 15, deste segue com azimute de 83°42'03"* e *distância de 8,98 m, até encontrar o marco 16, deste segue com azimute de 113°34'31"* e *distância de 8,98 m, até encontrar o marco 17, deste segue com azimute de 143°26'57"* e *distância de 8,98 m, até encontrar o marco 1, fechando o perímetro. As coordenadas descritas estão georreferenciada ao sistema Topográfico Local de Campo Grande - MS, transportado a partir do Marco M-1 de Coordenadas Local, X = 151.837,311 m e Y = 251.406,723 m e coordenada UTM (N) = 7.736.045,956m e (E) = 749.722,793 m, referenciada ao Datum SIRGAS2000(ÉPOCA,2000, 4), realizado pelo projeto/Ano B-1000/2008. Todos os Azimutes, Distâncias e Área, foram calculadas na projeção Topográfica Local, de acordo com a norma 14.166/1998. - Norte: Entre os marcos 10 ao 17 e entre os marcos 17 e 1, com a Avenida Castelnuevo; - Sul: Entre os marcos 5 e 6, com Rua Esmeraldo Maluf; e entre os marcos 7 ao 9, com a Rua Confiança; - Leste: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Terra Vermelha; entre os marcos 2 e 3, com a Praça sem Denominação; entre os marcos 3 e 4, com a Rua Andrade Neves; com os lotes 1, 3, 4, 5 e 6 da Quadra 103 e com a Rua Adventor Divino de Almeida; entre os marcos 4 e 5, com os lotes 1, 4 (casa1 e 2 do Condomínio Residencial Osasco II), 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra 104; com a Rua Dom João VI, com os Lotes 1, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 105, do Bairro Jardim Noroeste; entre os marcos 6 e 7, com a Rua Acuri; - Oeste: Entre os marcos 9 e 10, com a Rua Tróia, perfazendo a área total de 142.543,99 metros quadrados, nesta Capital.*

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA, proprietária do imóvel situado na Rua Adventor Divino de Almeida, s/n, Lote 1, Quadra 103, Matrícula n. 5.435 da 1ª CRI.

2. ANDERSON CYLIS SÃOCHINE REZENDE, proprietário do imóvel situado na Rua Terra Vermelha, s/n, Lote 3, Quadra 103, Matrícula n. 235.992 da 1ª CRI.

3. CREUZA CYLES PEREIRA, proprietária dos imóveis situados na Rua Terra Vermelha, ambos s/n, Lote 4 (Matrícula n. 261.982 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414006004-2) e Lote 5 (Matrícula n. 121.940 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414006005-0).

4. JOSE ROBERTO SANTI, proprietário do imóvel situado na Rua Andrade Neves, s/n, Lote 6, Quadra 103, Matrícula n. 5.437 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414006006-9.

5. ANDERSON THIAGO RIBEIRO MARQUES, proprietário do imóvel situado na Rua Dom João VI, s/n, Lote 1, Quadra 104, Matrícula n. 80.416 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414012001-0.

6. ILDA LUCIANO DE MENDONÇA, proprietária da Casa 1 do Condomínio Residencial Osasco II, edificado no imóvel situado na Rua Terra Vermelha, n. 1337, Lote 4, Quadra 104, Matrícula n. 252.160 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414012004-5.

7. OSMAR SILVESTRE DA SILVA, proprietário da Casa 2 do Condomínio Residencial Osasco II, edificado no imóvel situado na Rua Terra Vermelha, n. 1343, Lote 4, Quadra 104, Matrícula n. 252.161 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414012014-2.

8. BRUNO DA COSTA ALMEIDA, proprietário dos imóveis situados na Rua Terra Vermelha, s/n, Quadra 104, Lote 7 (Matrícula n. 262.165 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414012007-0) e Lote 8 (Matrícula n. 262.166 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414012008-8).

9. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR, proprietário do imóvel situado na Rua Esmeraldo Maluf, s/n, Lote 1, Quadra 105, Matrícula n. 80.420 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2424001001-8.

10. BASÍLIO DE ALMEIDA LIMA, proprietário dos imóveis situados na Rua Terra Vermelha, s/n, Lote 5 (Inscrição Imobiliária n. 2424001005-0), Lote 6 (Inscrição Imobiliária n. 2424001006-9), Lote 7 (Inscrição Imobiliária n. 2424001007-7), Lote 8 (Inscrição Imobiliária n. 2424001008-5) e Lote 9 (Inscrição Imobiliária n. 2424001009-3), Quadra 105, Transcrição n. 62.597 L.3-AZ, F. 263 da 1ª CRI.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 40/2024
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Data: 08/05/2024

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas Parcela Única	SESAU/FMS	60.000,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas Comp. 05/2024	SESAU/FMS	386.121,62
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Parcela Única	SESAU/FMS	2.604.719,00
TOTAL					3.050.840,62

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 41/2024
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Data: 10/05/2024

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais Comp. 05/2024	SESAU/FMS	70.416,66
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Comp. 05/2024	SESAU/FMS	440.524,48
TOTAL					510.941,14

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 43/2024
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
Data: 15/05/2024

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais - EMul Parcela Única	SESAU/FMS	288.000,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais - EMul Comp. 05/2024	SESAU/FMS	362.000,00
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com base em exercício anterior Comp. 01/2024	SESAU/FMS	454.183,83

04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com base em exercício anterior Comp. 02/2024	SESAU/FMS	454.183,83
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com base em exercício anterior Comp. 03/2024	SESAU/FMS	454.183,83
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com base em exercício anterior Comp. 04/2024	SESAU/FMS	454.183,83
07	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagamento de Valor Nominal com base em exercício anterior Comp. 05/2024	SESAU/FMS	454.183,83
08	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	SAMU 192 Comp. 05/2024	SESAU/FMS	699.787,40
TOTAL					3.620.706,55

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU N. 814, DE 17 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI A “COMISSÃO DE SELEÇÃO” NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – IST/SESAU

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 14.969/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a seleção de propostas por meio da formalização de termo de colaboração que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando o fortalecimento das ações de vigilância em saúde nas populações em situação de risco e vulnerabilidade às IST.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção de que tratam os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 14º do Decreto Municipal nº 14.969/2021 prevista no edital do termo de colaboração nº 001/2024 - IST/SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º - Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei:

Art. 2º. A Comissão de Seleção, atendendo §9º, do art. 14 do Decreto nº 14.969/2021, foi estabelecida como permanente observado o princípio da eficiência, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Termo de Colaboração, sendo responsabilidade da Comissão de Seleção, designada por meio de RESOLUÇÃO, os atos praticados a partir da publicação do aviso deste à publicação do resultado final no Diário Oficial de Campo Grande - MS, esgotados os prazos de recursos (art. 3º, inciso X e art. 14 c/c art. 14, §9º do Decreto n. 14.969/2021).

Art. 3º Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante Termo de Colaboração (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 14, §6º do Decreto Municipal nº 14.969/2021).

Art. 4º. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Municipal nº 14.969/2021).

Art. 5º Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 14, §8º, do Decreto Municipal nº 14.969/2021).

Art. 6º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 14, §2º, do Decreto Municipal nº 14.969/2021).

Art. 7º. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE FOMENTO N 40, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 40, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL (FMAS) E A SIRPHA – LAR DO IDOSO

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 9244/2024-71 celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 40, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a e SIRPHA – LAR DO IDOSO

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, “permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos”, e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 43, inciso II, alínea “a”, que condiciona a “alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a e SIRPHA – LAR DO IDOSO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 40, de 22 de março de 2024.

Campo Grande/MS, 15 de Maio de 2024.

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 27/2023, DE 7 DE JULHO DE 2023.

PARTES: Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco Master S.A.

OBJETO: Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, por meio das modalidades Cartão de Crédito e Cartão Consignado de Benefício.

ASSINATURAS: Elza Pereira da Silva, Luiz Antonio Bull e Allan da Silva Machado.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 29/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES PARA A “7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE: ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES”.

A Comissão Organizadora Municipal, constituída por conselheiros do Conselho Municipal da Cidade (CMDU), torna público o credenciamento de representantes de entidades para participação na “7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades”.

Poderão ser credenciados representantes de entidades ligadas aos seguintes segmentos, desde que possuam atuação fim na área de desenvolvimento urbano:

I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais e municipais);

II - movimentos populares;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.
- Somente terão direito a voz e voto os representantes de entidades devidamente credenciados até dia 27 de maio de 2024.

Somente concorrerão às vagas de delegados da “7ª Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades”, os representantes de entidades devidamente credenciados e que tenham representatividade no âmbito do Município de Campo Grande.

Para o credenciamento, as entidades ligadas aos segmentos acima referidos deverão encaminhar, até o dia 27 de maio de 2024, ofício à Coordenação Organizadora Municipal da “7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades”, contendo:

a) nome completo, endereço, telefone e *e-mail* de seu representante na “7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades”;

b) assinatura do presidente da entidade ou seu representante legalmente habilitado.

Caso a entidade não esteja devidamente cadastrada e, em situação regular junto ao Sistema Municipal de Planejamento (SMP), deverá apresentar também os seguintes documentos:

- a) estatuto registrado em cartório;
- b) ata da eleição e posse, registrada em cartório;
- c) documentos pessoais e comprovante de residência do presidente da entidade.

O credenciamento deverá ser realizado presencialmente na sede da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30), situada à Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista, ou pelo *e-mail* conferenciadacidade@planurb.campogrande.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 MAIO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)
Comissão Organizadora Municipal da “7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades”

EDITAL n. 30/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA
REGULARIZAÇÃO DAS ENTIDADES QUE
COMPÕEM OS CONSELHOS REGIONAIS DAS
REGIÕES URBANAS DE CAMPO GRANDE.**

Tendo em vista a eleição das entidades que compõem os Conselhos Regionais das Regiões Urbanas de Campo Grande ocorrida em agosto de 2023 e considerando que algumas entidades eleitas estariam se organizando para obter o registro de suas atas de eleição e/ou estatutos junto ao cartório de registro de notas, informamos que as entidades abaixo listadas possuem até dia 27 de maio de 2024 para apresentação da referida documentação atualizada para fins de regularização da participação nos Conselhos Regionais das Regiões Urbanas de Campo Grande e na 7ª Conferência Municipal da Cidade.

I - Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Bairro Jardim das Hortênsias II;

- II - Associação de Moradores do Bairro Guanandi II;
- III - Associação de Moradores do Jardim Pênfigo;
- IV - Associação de Moradores do Jardim Manaíra;
- V - Associação de Moradores do Jardim das Meninas;
- VI - Associação de Moradores do Jardim Marcos Roberto;
- VII - Associação de Moradores do Parque do Lageado;
- VIII - Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Moreninha I e II;
- IX - Associação de Moradores do Jardim Itamaracá;
- X - Associação de Moradores do Bairro Lagoa Dourada;
- XI - Associação de Moradores do Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

XII - Associação de Amparo à Família Renovação dos Bairros: Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis; Residencial Terra dos Pequis; Sitiocas I, II, III e IV; Jardim Campo Limpo; Jardim das Paineiras; Vila Concórdia; Jardim das Perdizes; Vila Julieta; Jardim Pequena Flor; Jardim Moema; Jardim Antares; Jardim Campina Verde; Loteamento Edson de Brito; Loteamento Volpe; e, Residencial Otávio Guizo;

XIII - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Amambaí;

XIV - Associação de Mulheres Voluntárias Sul-Mato-Grossense e Humanização de Apoio à Vida;

XV - Associação Comunitária de Mulheres do Bairro Nova Campo Grande;

XVI - Clube de Mães do Bairro Nova Campo Grande;

XVII - Clube de Mães do Jardim Inápolis;

XVIII - Associação de Moradores do Residencial Ana Maria do Couto II;

XIX - Associação de Moradores do Jardim Pananá I, II, III, IV e V;

XX - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Frederico Soares;

XXI - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Ferreira Barbosa;

XXII - Associação de Moradores da Vila Almeida I e II;

XXIII - Associação de Moradores do Loteamento Municipal Jaguaribe;

XXIV - Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Jardim Serra Azul;

XXV - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles;

XXVI - Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Dr. Alberto Neder;

XXVII - Clube de Mães do Jardim Fernanda I, II, III, IV e V;

XXVIII - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Eduardo Olímpio Machado;

XXIX - Associação de Moradores do Bairro Jardim Leblon;

XXX - Associação de Moradores do Jardim Santa Emília;

XXXI - Associação de Moradores do Jardim Sol Poente;

XXXII - Associação de Moradores da Vila Taveirópolis e Santos Dumont;

XXXIII - Clube de Mães do Jardim Tijuca I;

XXXIV - Associação de Moradores do Tijuca II;

XXXV - Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Estrela Dalva III;

XXXVI - Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde da Família Dr. João Miguel Basmage;

XXXVII - Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Ademar Guedes de Souza;

XXXVIII - Conselho Local do Centro Regional de Saúde Dr. Gunter Hans;

XXXIX - Associação de Moradores do Conjunto Residencial Novo Amazonas;

XL - Clube de Mães do Jardim Talismã;

XLI - Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Elias Nasser Neto;

XLII - Associação de Moradores do Bairro José Abrão;

XLIII - Associação de Moradores do Assentamento Municipal Jardim das Cerejeiras;

XLIV - Associação de Moradores do Bairro North Park;

XLV - Associação de Moradores do Bairro Monte Castelo e Jardim São Paulo;

XLVI - Associação de Moradores da Coophasul;

XLVII - Associação de Moradores da Vila Nasser;

XLVIII - Associação de Moradores do Bairro Nova Lima.

Os documentos deverão ser entregues presencialmente na Coordenadoria de Gestão Democrática e Governança Local, localizada na sede da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30), situada à Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 MAIO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
Coordenadora Geral do Sistema Municipal de Planejamento - SMP

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13667/2024-69 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ZACARIAS ALVES DA SILVA PARA MANTER A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo usuário e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao usuário Zacarias Alves da Silva vez que o usuário **CONFESSOU** que violou o lacre do hidrômetro.

Desta forma, resta demonstrada a irregularidade descrita no artigo 64, inciso XXIII do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto de Campo Grande-MS, ou seja, **EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE CORTE NO CAVALETE**.

Determino, portanto, seja mantida a multa por violação de corte no cavalete imposta pela Concessionária Águas Guariroba ao USUÁRIO Zacarias Alves da Silva, no valor de R\$ 883,35 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Sendo assim, determino a abertura de um processo administrativo para apurar o descumprimento por parte da Concessionária Águas Guariroba devido ao flagrante descumprimento do Decreto n. 14.142/2020, conforme estabelecido no artigo 4º, §4º. Este dispositivo estipula que “a SUSPENSÃO dos SERVIÇOS por inadimplência do USUÁRIO não poderá ocorrer nos dias em que não haja normal expediente bancário, por qualquer razão, nem nos dias precedentes a estes, conforme a Lei Municipal nº 6.140/2018”.

Por fim, encaminho os autos à Ouvidoria desta Agência Municipal de Regulação dos

Serviços Públicos para cópia integral da presente decisão ao usuário e à Concessionária Águas Guariroba S/A.
Campo Grande – MS, 16 de maio de 2024

ODILON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 15/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto(s) de infração gerado(s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11º DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 10/07/2024 PRAZO RECURSAL: Até 17/07/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RONALDO ALVES SERTÃO LTDA.	333647001	D 467366	R\$ 3.000,00

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 10/07/2024 PRAZO RECURSAL: Até 17/07/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOSIAS DE ABREU FRANCA	9310120062	D 467336	R\$ 1.545,75
LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIÁRIO S/A	3650090151	D 467391	R\$ 1.545,75
MARTA GONÇALVES DE OLIVEIRA	4130230151	D 467280	R\$ 1.545,75
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	6820090240	D 467358	R\$ 1.545,75

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 12/07/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ATTY FERNANDES DA CUNHA	9220090024	D 467339	R\$ 1.545,75
MARCOS ANTONIO RODRIGUES	8730090189	D 467096	R\$ 1.545,75

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, §2º, INCISO III DA LEI 4.864/10 C/C ART. 17, § 1ºDO DECRETO N. 13.754/19 PRAZO RECURSAL: Até 19/07/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MHACKSWE ALVES DA COSTA BRANDÃO	243339006	D 467249	R\$ 1.482,81
A.F. DO CARMO- JARDINAGEM-ME.	158293005	D 467421	R\$ 1.482,81
ERICK PEREIRA DA COSTA	243717000	D 467376	R\$ 1.482,81

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 17, § 3º, DO DECRETO N. 13.754/19 PRAZO RECURSAL: Até 19/07/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MHACKSWE ALVES DA COSTA BRANDÃO	243339006	D 467250	R\$ 2.616,18
MHACKSWE ALVES DA COSTA BRANDÃO	243339006	D 467359	R\$ 2.616,18

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2024.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Auditor Chefe de Processamento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2024 AO CONTRATO N. 17/2022/AGETRAN, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN e a empresa NEO-TAGUS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal a Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e demais legislação complementar, assim como a Justificativa e Parecer Jurídico aprovado pelo Diretor-Presidente da AGETRAN, anexo ao Processo Administrativo nº 48673/2022-66.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da denominação social e endereço da CONTRATADA.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterado a Denominação Social da empresa CONTRATADA: DE: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA PARA: NEO-TAGUS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
E fica alterado o endereço da empresa CONTRATADA, conforme abaixo:
Endereço: Avenida Mofarrej, nº 840, 3º andar – (parte1), Vila Leopoldina, São Paulo-SP, CEP 052311-000.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E FELIPE BRAGA SANTANA.

ATOS DE PESSOAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.262, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto do servidor GILSON KAMIYA, matrícula n. 339474, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para participar da comissão técnica da delegação, no Grand Prix de Judô para Cegos, em São Paulo - SP, no período de 18 a 22 de maio de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 710/GGP/FUNESP/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.263, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA SOARES, matrícula n. 385111/01, ocupante do cargo de Educador Infantil, Referência 13, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 2.388/DLM/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.264, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SUZANNE LANZA HOLPERT, matrícula n. 404694/06, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 6 de maio a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 3.654/GAB/PGM/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.265, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 5053/2024-21, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor WALDIR BENETTI, matrícula n. 323241/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “F”, a contar de 6 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (CI n. 1.701/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.266, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 41463/2024-27, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA DE FATIMA BRESSAN, matrícula n. 293520/03, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 41463/2024-27):

Percentual	Validade
20%	30 de junho de 2016
25%	3 de julho de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.267, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 41463/2024-27, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARIA DE FATIMA BRESSAN, matrícula n. 293520/03, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Casse, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “F”, a contar de 3 de julho de 2020, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 41463/2024-27).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.268, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 40919/2024-22, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor WILSON DE BARROS CANTERO, matrícula n. 194077/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de dezembro de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 40919/2024-22).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.269, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 40919/2024-22, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor WILSON DE BARROS CANTERO, matrícula n. 194077/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “E”, a contar de 20 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 40919/2024-22).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.270, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 37585/2024-09, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ROBERTO HERCULANO DE MELO, matrícula n. 312347/01, ocupante do cargo de Técnico Especializado – Equipamento Odontológico, Referência 13, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de julho de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 37585/2024-09).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.271, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 37585/2024-09, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ROBERTO HERCULANO DE MELO, matrícula n. 312347/01, ocupante do cargo de Técnico Especializado – Equipamento Odontológico, Referência 13, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “F”, a contar de 28 de julho de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 37585/2024-09).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.272, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 40072/2024-02, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ALTANIR ALSAMENDE SIMONDES, matrícula n. 387301/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar

n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de dezembro de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 40072/2024-02).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.273, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 40072/2024-02, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ALTANIR ALSAMENDE SIMONDES, matrícula n. 387301/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Primeira Classe, Referência GMC-1, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe “D”, a contar de 25 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 40072/2024-02).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.274, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 5.170/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
432991/01	Marcelo Ribeiro do Amaral	975, de 25/4/2024	7.479, de 25/4/2024	10/5/2024
424572/05	Mariana Nery Ayach	723, de 5/4/2024	7.449, de 5/4/2024	14/5/2024
433019/01	Vinício de Rosa Silva Dacal	987, de 26/4/2024	7.482, de 29/4/2024	26/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 1.275, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais, relacionados no quadro abaixo, para comporem a Comissão de Análise do Recadastramento de acúmulo de cargos e funções obrigatório, de todos os servidores públicos municipais efetivos, prevista na Resolução SEGES n. 230, de 15 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Decreto n.15.798, de 10 de janeiro de 2024, com efeito a partir da data de publicação, sem aumento de despesas:

Matrícula	Nome
162647/02	Marcia Helena Dourado Ferreira de Moraes (Presidente)
193216/02	Cláudia da Costa Cacho
389504/01	Marcelo de Brito Paiva
273678/02	Tatiana Fernandes da Costa
379141/09	Daphynee Paes Missirian
418309/03	Fernanda da Silva Pereira Alves
421059/03	Jerson Carneiro Gonçalves Junior
408235/04	Andressa Faccio Simão
402959/04	Ozildeia Soares Trefzger
405072/02	Mônica Lourenço Dias Kohatsu
403019/06	Miriã de Sousa Santos Andrade
130974/05	Maristela de Sousa Silva

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.460, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA VIEIRA DA CUNHA, matrícula n. 374290/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão do Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS, da Gerência de Processamento SIA/SIH e CNES, na Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 3 de junho de 2024, em decorrência da vaga da servidora Evania Luiza Moreira Da

Cunha, matrícula n. 424287/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.900/CARTÃO SUS/ SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.461, DE 17 DE maio DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.348, de 18 de julho de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.127, de 19 de julho de 2023, referente a servidora EVANIA LUIZA MOREIRA DA CUNHA, matrícula n. 424287/01, a contar de 3 de junho de 2024. (CI n. 9.900/CARTÃO SUS/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.462, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JAMILE CORREIA CAETANO, matrícula n. 424370/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 153, da UBSF “Dr. Fernando de Arruda Torres” - Conjunto Habitacional José Tavares do Couto, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, a contar de 3 de junho de 2024, em decorrência da vaga da servidora Jaqueline Silva Fernandes, matrícula n. 399995/01, sem aumento de despesas. (CI n. 10.214/DSSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.463, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JAMILE CORREIA CAETANO, matrícula n. 424370/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 3 de junho de 2024, em decorrência da vaga da servidora Jaqueline Silva Fernandes, matrícula n. 399995/01, sem aumento de despesas. (CI n. 10.214/DSSEG/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.464, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 3 de junho de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 10.214/DSSEG/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
399995/01	Jaqueline Silva Fernandes	2.260, de 28/12/2017	5.102, de 29/12/2017
		2.028, de 24/08/2018	5.333, de 27/08/2018

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.465, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLETE VIANA DE ALMEIDA MARTINS DA SILVA, matrícula n. 391044/02, para desempenhar a função de Gerente da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Patricia Valdez, matrícula n. 309036/01, durante suas férias regulamentares, no período de 3 a 17 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 9.989/DSANH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.466, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuído pelo art. 4º, inciso XIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora LANUBIA GARCIA DE ARAUJO VASCONCELOS, matrícula n. 413927/05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do IX Curso ABP / WPA de Atualização em Esquizofrenia, em Campo Grande-MS, nos dias 17 e 18 de maio de 2024, on line. (CI n. 10.558/DBB/ SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.467, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE a servidora, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
411788/1	Daiane Rodrigues Chendes	Agente Comunitario De Saude	120	29/04/2024	26/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.468, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINICIAR os trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Resolução “PE” SESAU n. 1.220, de 29 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.483, de 29 de abril de 2024, referente ao Processo n. 18391/2024-97, com efeito a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.469, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o membro abaixo relacionado para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, com efeito a contar de 1º de junho de 2024.

Serviço	Representante	Membro
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Campo Grande – CER/APAE	Suplente	Janaina Silva da Cruz

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.470, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU abaixo relacionada, conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a contar de 1º de junho de 2024.

Serviço	RESOLUÇÃO “PE” SESAU	Publicação DIOGRANDE n.	Na parte referente a
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Campo Grande – CER/APAE	2.392, de 19/10/2022	6.805, de 21/10/2022	Sarita Baltuilhe dos Santos

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.471, DE 17 de MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
238511/5	Adao Jefferson Lemos	Motorista	15	29/04/2024	13/05/2024

398512/1	Alberto Luiz Leite Da Silva	Odontologo	5	03/05/2024	07/05/2024
378155/2	Alex Sandro Gomes De Moura	Enfermeiro	60	29/04/2024	27/06/2024
396427/1	Ana Edy Leite Alencar	Odontologo	5	26/04/2024	30/04/2024
396427/1	Ana Edy Leite Alencar	Odontologo	30	02/05/2024	31/05/2024
374405/1	Ana Maria Rodrigues De Oliveira	Auxiliar Em Saude Bucal	22	13/04/2024	04/05/2024
374405/1	Ana Maria Rodrigues De Oliveira	Auxiliar Em Saude Bucal	15	05/05/2024	19/05/2024
374832/4	Arieli De Lima Quirino	Agente Comunitario De Saude	9	01/05/2024	09/05/2024
261068/2	Carla Maria Amaral Neife Lopes	Terapeuta Ocupacional	30	19/04/2024	18/05/2024
393703/1	Carlos Ribeiro Albuquerque	Motorista De Veículos Pesados	14	03/05/2024	16/05/2024
335126/4	Carmen Lucia De Souza	Agente Comunitario De Saude	5	25/04/2024	29/04/2024
335126/4	Carmen Lucia De Souza	Agente Comunitario De Saude	4	30/04/2024	03/05/2024
410898/1	Claudia De Oliveira Costa	Auxiliar Em Saude Bucal	5	22/04/2024	26/04/2024
425560/2	Corini Adriana Maljaars	Assessor-Chefe	14	26/04/2024	09/05/2024
409582/4	Elaine Costa Menki Ota	Psicologo	15	02/05/2024	16/05/2024
311758/1	Elves Cabreira De Arruda	Ajudante De Operacao	31	30/04/2024	30/05/2024
389286/1	Fabiana Dos Santos Flores	Auxiliar Em Saude Bucal	14	26/04/2024	09/05/2024
418905/1	Fabricia Viana Vilaça Silva	Tecnico De Enfermagem	4	16/04/2024	19/04/2024
418905/1	Fabricia Viana Vilaça Silva	Tecnico De Enfermagem	60	23/04/2024	21/06/2024
418719/1	Gilvania Bonifácio Pereira	Tecnico De Enfermagem	5	02/05/2024	06/05/2024
392400/1	Gisely Caroline Lima Ramos Junqueira	Tecnico Em Radiologia	15	30/04/2024	14/05/2024
377376/3	Hugo Leonardo Franco Beal	Agente Comunitario De Saude	4	30/04/2024	03/05/2024
343544/4	Iza Mori	Agente Comunitario De Saude	5	15/04/2024	19/04/2024
408828/6	Jean Luca Vedovato Dos Santos	Medico	5	29/04/2024	03/05/2024
420163/1	Jéssica Ayala Cirilo Benitez	Tecnico De Enfermagem	5	02/05/2024	06/05/2024
414265/10	Jonathan Tomaz Ortiz	Medico	8	17/04/2024	24/04/2024
414265/9	Jonathan Tomaz Ortiz	Medico	8	17/04/2024	24/04/2024
280089/1	Juarez Goncalves Junior	Motorista	60	18/04/2024	16/06/2024
399440/2	Juliana Da Silva Moris	Agente Comunitario De Saude	10	08/05/2024	17/05/2024
420052/3	Juliana Nogueira	Auxiliar Administrativo E Financeiro	5	29/04/2024	03/05/2024
396379/1	Juliana Viegas Carvalho De Figueiredo	Odontologo	60	30/04/2024	28/06/2024
402036/7	Lanna Paulla Andrade Melo	Medico	7	09/04/2024	15/04/2024
399561/2	Leticia Mangelot Gomes Da Silva Baccin	Agente Comunitario De Saude	4	16/04/2024	19/04/2024
385191/1	Lourival Pereira De Araujo	Agente De Saude Publica	15	02/05/2024	16/05/2024
392547/1	Lucimara Alves Da Silva	Auxiliar Em Saude Bucal	5	03/05/2024	07/05/2024
424424/2	Luis Filippe Pena De Oliveira	Assessor-Chefe	5	12/04/2024	16/04/2024
396042/2	Marcia De Carvalho	Agente Comunitario De Saude	14	03/05/2024	16/05/2024
384294/2	Marcia Machado De Matos	Agente Comunitario De Saude	40	16/03/2024	24/04/2024
237191/2	Marcia Rodrigues Gorisch	Odontologo	60	17/04/2024	15/06/2024
399415/2	Marcio Viana De Oliveira	Agente Comunitario De Saude	5	05/05/2024	09/05/2024
279838/1	Marcos Cley Sanabria	Auxiliar De Servicos Diversos	15	29/04/2024	13/05/2024
399432/2	Maria Cristina Leite Martins Rubio	Agente Comunitario De Saude	4	30/04/2024	03/05/2024

432450/1	Mariana Carvalho Pinheiro	Medico	5	22/04/2024	26/04/2024
432450/2	Mariana Carvalho Pinheiro	Medico	5	22/04/2024	26/04/2024
431700/1	Mariana Gabinio Dos Santos	Medico	10	25/03/2024	03/04/2024
425497/2	Marina Fragoso Granja Da Silva	Operador De Teleatendimen-to	8	30/04/2024	07/05/2024
400282/1	Mayara Barbosa Oliveira Portilho	Assistente De Servicos De Saude	5	02/05/2024	06/05/2024
411146/1	Nathalia Souza Campos Xavier	Assistente Administrativo Ii	4	29/04/2024	02/05/2024
411146/1	Nathalia Souza Campos Xavier	Assistente Administrativo Ii	8	03/05/2024	10/05/2024
411146/1	Nathalia Souza Campos Xavier	Assistente Administrativo Ii	5	13/05/2024	17/05/2024
384224/2	Nilce Elaine Coxev Oliveira	Agente Comunitario De Saude	30	02/05/2024	31/05/2024
425260/1	Paulo Pereira Do Nascimento	Odontólogo Psf	7	21/03/2024	27/03/2024
427574/1	Rafael Lima Dos Santos	Psicologo	5	06/05/2024	10/05/2024
373553/4	Rafaela Letteriello Camargo	Auxiliar Social Ii	4	30/04/2024	03/05/2024
399893/14	Renato Eberhart Ribeiro Da Silva	Medico	5	06/04/2024	10/04/2024
416814/1	Rodrigo Ribeiro Mori	Medico	30	16/04/2024	15/05/2024
411988/1	Rosimeire Nunes Lopes	Agente Comunitario De Saude	14	25/04/2024	08/05/2024
399720/1	Stefany Soely Aziz Pereira Idie	Psicologo	30	25/04/2024	24/05/2024
391357/2	Suely Severino Da Silva Correia	Agente Comunitario De Saude	60	24/04/2024	22/06/2024
396835/1	Suzana Rezende Souza	Odontologo	6	02/05/2024	07/05/2024
396178/1	Suzi Lei Silva Mendes	Auxiliar Em Saude Bucal	12	06/05/2024	17/05/2024
371910/3	Tavanny De Oliveira Miranda	Auxiliar Em Saude Bucal	4	30/04/2024	03/05/2024
403995/3	Thadua Nantes Dos Santos	Cuidador Em Saude Mental	8	26/04/2024	03/05/2024
413732/1	Thais Medeiros Bogado	Agente Comunitario De Saude	15	29/04/2024	13/05/2024
418003/1	Tuany De Oliveira Pereira	Enfermeiro	10	29/04/2024	08/05/2024
381688/3	Valdilene Pereira Ribeiro	Tecnico De Enfermagem	10	30/04/2024	09/05/2024
423402/1	Vanessa Aparecida Pereira De Oliveira	Tecnico De Enfermagem	4	30/04/2024	03/05/2024
330469/2	Vera Lucia Sobrinho	Agente De Combate A Endemias	10	29/04/2024	08/05/2024
420013/2	Victor Martin Oliveira De Figueiredo	Operador De Teleatendimen-to	4	26/04/2024	29/04/2024
386205/4	Wanessa Cyles Da Silva	Assistente De Servicos De Saude	90	02/05/2024	30/07/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
251267/3	Acileu Dias Garcia	Eletricista	30	27/04/2024	26/05/2024
319163/4	Aline Penacho Crespim	Agente Comunitario De Saude	60	27/04/2024	25/06/2024
386684/2	Anderson Sanches	Agente Comunitario De Saude	10	24/04/2024	03/05/2024
386684/2	Anderson Sanches	Agente Comunitario De Saude	10	04/05/2024	13/05/2024
409665/1	Andre Merjan De Figueiredo	Auditor De Servicos De Saude	5	29/04/2024	03/05/2024
409665/1	Andre Merjan De Figueiredo	Auditor De Servicos De Saude	5	06/05/2024	10/05/2024
400157/1	Antonio Henrique Ramos Da Luz	Ajudante De Operacao	27	28/04/2024	24/05/2024
396459/1	Auxiliadora De Souza Barros Dos Santos	Tecnico De Enfermagem	60	28/04/2024	26/06/2024
399019/12	Bruno Eduardo Ricardo Rodrigues	Medico	30	18/04/2024	17/05/2024
396461/1	Cleir De Oliveira Rodrigues	Tecnico De Enfermagem	30	30/04/2024	29/05/2024
404454/1	Eliane Domingos Machado Nascimento	Tecnico De Enfermagem	60	02/05/2024	30/06/2024

381613/1	Erica Lima Ribeiro	Assistente Administrativo Ii	30	26/04/2024	25/05/2024
396579/2	Ernanes Paulo Coelho Junior	Agente De Combate A Endemias	9	02/05/2024	10/05/2024
426271/1	Estefani De Souza Araujo	Enfermeiro	14	06/05/2024	19/05/2024
427814/1	Ester Vergilia Lucas	Operador De Teleatendimento	10	02/05/2024	11/05/2024
409994/1	Fabiane Mora Caceres	Enfermeiro	28	19/04/2024	16/05/2024
399924/3	Fernanda Souza Verissimo	Agente De Combate A Endemias	60	16/04/2024	14/06/2024
377531/2	Fernando Goncales De Barros	Tecnico De Enfermagem	30	30/04/2024	29/05/2024
411878/1	Gabriel Freitas De Oliveira Junior	Agente Comunitario De Saude	50	11/04/2024	30/05/2024
391466/1	Graziele Laura Costa Barbosa Martins	Farmaceutico	30	22/04/2024	21/05/2024
399414/2	Janaina Lopes Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	31	30/04/2024	30/05/2024
384916/1	Jose Silvano Machado	Ajudante De Operacao	36	09/05/2024	13/06/2024
385662/2	Julio Cesar Martinez Dos Santos	Eletricista	90	02/05/2024	30/07/2024
392776/2	Lizandra Pereira Messias	Agente De Combate A Endemias	15	06/05/2024	20/05/2024
406195/1	Lucia Da Silva	Enfermeiro	45	26/04/2024	09/06/2024
328391/4	Lucimar Ribas Beni	Agente Comunitario De Saude	61	02/05/2024	01/07/2024
393390/2	Marcia Cristina De Medeiros	Agente Comunitario De Saude	120	07/04/2024	04/08/2024
398707/1	Margarete Riquelme Pires	Enfermeiro	45	07/04/2024	21/05/2024
424369/1	Martha Lucia França De Almeida	Tecnico De Enfermagem	45	02/05/2024	15/06/2024
377821/1	Reinaldo Borges De Moraes	Odontologo	13	24/04/2024	06/05/2024
400087/1	Rita Da Silva Amaral	Assistente De Servicos De Saude	60	30/04/2024	28/06/2024
321150/4	Rute Santos Garcia	Agente Comunitario De Saude	90	23/04/2024	21/07/2024
396500/1	Tatiana Duarte Ramos	Tecnico De Enfermagem	90	19/04/2024	17/07/2024
382515/1	Tatiane Cristina De Souza	Tecnico De Enfermagem	6	26/03/2024	31/03/2024
375205/3	Vanessa Ferreira De Andrade	Auditor De Servicos De Saude	60	29/04/2024	27/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 de MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 758, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR MARCOS AURÉLIO DE ASSIS DE LIMA, matrícula n. 383622, de FISCAL, e JULIANA CARLOS AQUINO VASSAN, matrícula n. 382090, para SUBSTITUIR o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 146/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, referente ao pregão eletrônico n. 184/2023, cujo objeto é aquisição de servidor tipo rack devidamente instalado, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 759, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA CARVALHO DELMONDES PINHEIRO, matrícula n. 399211, de GESTOR, e DANIELLI APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 391259, para SUBSTITUIR o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 146/2024, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compras e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, referente ao pregão eletrônico n. 184/2023, cujo objeto é aquisição de servidor tipo rack devidamente instalado, cabendo ao gestor, as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 760, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PROR-ROGA-ÇÃO
386548/1	ALEX SANDRO CARVALHO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	30	17/4 a 16/5/2024	N
406459/1	ALEXANDRE FREITAS DE ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	45	20/2 a 4/4/2024	S
383313/1	ANGELITA GOMES	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	5	1º a 5/4/2024	N
383313/1	ANGELITA GOMES	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	10	11 a 20/4/2024	N
383313/1	ANGELITA GOMES	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	30	23/4 a 22/5/2024	S
393265/1	CAROLINE IOP REBOUCAS	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	10	22/2 a 2/3/2024	N
378610/1	EDNA APARECIDA DIAS MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	7 a 11/3/2024	N
378610/1	EDNA APARECIDA DIAS MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	60	12/3 a 10/5/2024	S
393234/1	ELIANA DA SILVA CARVALHO DE ARAUJO	ASSISTENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	11	27/2 a 8/3/2024	N
395939/1	ELIZA AVILLA VIGIATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	30	1º a 30/4/2024	N
389704/1	FABIA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	4	20 a 23/2/2024	N
381099/1	GISLAINE SIQUEIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	90	16/2 a 15/5/2024	S
378361/1	GRACE KELLY RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	6	21 a 26/3/2024	N
392756/1	JANYNE NOGUEIRA RIBEIRO VASCONCELOS	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	25	15/2 a 10/3/2024	N
88129/8	LOURDES GRAZIELA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	7	11 a 17/3/2024	N
88129/8	LOURDES GRAZIELA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	6	22 a 27/3/2024	N
409961/2	MIGUEL DELOSSANTO CHAVES DE CABREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	90	2/3 a 30/5/2024	S
409718/1	MIRIAN SANTOS ISRAEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	22 a 26/3/2024	N
254568/4	MONICA PEREIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	11	9 a 19/3/2024	N
254568/4	MONICA PEREIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30	9/4 a 8/5/2024	S
323683/2	NEUCI AUGUSTA FONSECA	ASSISTENTE EM BIBLIOTECA	32	18/2 a 20/3/2024	S
382112/1	PATRICIA SANTOS DE FREITAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	15	21/2 a 6/3/2024	N
397878/1	RAPHAEL ALVES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	23 a 27/2/2024	N
289949/3	REGIENE APARECIDA ARAUJO SOARES ROZALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	15	11 a 25/3/2024	N

289949/3	REGIENE APARECIDA ARAUJO SOARES ROZALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	30	8/4 a 7/5/2024	N
389584/1	REGINA APARECIDA RAMIRES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	20	1º a 20/3/2024	S
389584/1	REGINA APARECIDA RAMIRES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	60	9/4 a 7/6/2024	S
406812/1	THAYNARA DE CASSIA FERNANDES PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	15	15 a 29/3/2024	N
409178/1	VANESSA ARAUJO DE ALMEIDA CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	7	22 a 28/3/2024	N
221023/6	VLADIMIR JOSE GARCIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	30	17/4 a 16/5/2024	N
407633/1	WELLINGTON LUCAS DA SILVA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	8	2 a 9/2/2024	N
406820/1	YASMIM FRANCIELI DINIZ GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	10	6 a 15/3/2024	N

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Licença Capacitação

PROCESSO: 24203/2024-60 Volume 1

DECISÃO: Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica/AJUR, conforme às fls. 32, 33 e 34, e indefiro o pedido de Licença Capacitação, à servidora WALQUIRIA GONZALEZ SANCHES, matrícula n. 386365, vínculo 13, código de lotação n. 0093003200, com fulcro no § 2, do art. 139, nos incisos I e II, do art. 140, e no art. 142, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 16 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Licença Capacitação

PROCESSO: 27603/2024-54 Volume 1

DECISÃO: Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica/AJUR, conforme às fls. 9, 10 e 11, e indefiro o pedido de Licença Capacitação, à servidora KEILLIANE STEPHANIE RODRIGUES DE MORAES HENRIQUE, matrícula n. 410346, vínculo 1, código de lotação n. 0093306100, com fulcro no § 2, do art. 139, nos incisos I e II, do art. 140, e no art. 142, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 16 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Licença Capacitação

PROCESSO: 29782/2024-46 Volume 1

DECISÃO: Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica/AJUR, conforme fls. 12 e 13, e indefiro o pedido de Licença Capacitação, à servidora ELIANE GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 330043, vínculo 4, código de lotação n. 0093301400, com fulcro no § 2, do art. 139, nos incisos I e II, do art. 140, e art. 142, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 16 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Licença Maternidade

PROCESSO: 107879/2023-99 Volume 1

DECISÃO: Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica/AJUR, conforme fls. 25 e 26, e indefiro o pedido de Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora LUCIANA BELÍSSIMO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula n. 404325, vínculo 1, código de lotação n. 0092700900, com fulcro no § 3 do artigo 153, e no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE, 17 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 651, de 24 de abril de 2024, publicada no Diogrande n. 7.477, de 24 de abril de 2024, referente ao servidor RENATO MONTEIRO DINIZ JUNQUEIRA FILHO, matrícula n. 402065, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., ficando lotado, na Divisão de Atividades Administrativas, código de lotação n. 0095501000, ...”;

PASSE A CONSTAR: “..., ficando lotado, na Superintendência de Alimentação Escolar, código de lotação n. 0095400000, ...”.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO “PE” CGM n. 24, de 16 de maio de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto n. 15.177, de 30 de março de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor Local do Serviço de Informação ao cidadão - SIC e da Transparência Ativa, nos termos do Decreto n. 15.177, de 30 de março de 2022, com alterações e substituições considerando a publicação da Resolução “PE” CGM n. 03, de 18 de janeiro de 2024, com efeito a contar da data de publicação (C.I. n. 123 e 128/DINTEGRI/CGM/2024):

Gestor Local do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro		Em substituição	
Matrícula	Servidor	Matrícula	Servidor
408268	Bárbara Azambuja Tessaro	281735	Marcelo Henrique Neves Cruz

Gestor Local da Transparência Ativa

Subsecretaria do Bem-Estar Animal

Membro		Motivo
Matrícula	Servidor	
425591	Jéssica Sthella Costa de Souza	Revogação

Campo Grande- MS, 16 maio de 2024.

João Batista Pereira Junior
Controlador-Geral do Município



RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 156, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Do Código	Para o Código	A contar de
393835/01	CRISTIANO LIMA DE FREITAS	0460230230	0460200650	03/06/2024
425759/01	JOSE LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	0460200640	0460200620	03/06/2024
387111/01	JOSIANE ROCHA LIMA	0460230230	0460200620	03/06/2024
382227/03	SERGIO COIMBRA DE CAMARGO	0460230230	0460200670	03/06/2024
385486/02	LUIS ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA	0460200620	0460200670	03/06/2024
387370/01	ELCIO JOSE MUNIZ	0460200500	0460200630	03/06/2024
427701/01	JOÃO YUNES SOLETO SOLOMINY	0460200670	0460200650	03/06/2024
387497/01	MARCELO SOARES DE FREITAS	0460200660	0460200630	03/06/2024
390921/01	JHONE VILORDO	0460200610	0460200630	03/06/2024
425806/01	THIAGO ARAÚJO GONÇALVES	0460200650	0460200670	03/06/2024
377856/03	WALTER FIRMO FERREIRA	0460200640	0460200200	03/06/2024
425882/01	GERALDO DOS REIS CORREA	0460200640	0460200630	03/06/2024
427524/01	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA MIRANDA	0460100000	0460200650	03/06/2024
425760/01	ELOI DA ROSA SESSA	0460200660	0460200650	03/06/2024
427453/01	DOUGLAS SABURO FERREIRA SOKEN	0460100000	0460200670	03/06/2024
386078/01	ERICKSON ZANARIO CORREA	0460200660	0460200400	03/06/2024
387496/01	LEILSON ALLAN DE SOUZA	0460200660	0460200400	03/06/2024

387447/01	CLEBER MORAES DE MENDONÇA	0460200660	0460200400	03/06/2024
427452/01	WALDIR PEREIRA CABRAL	0460100000	0460200660	03/06/2024
427424/01	HECTOR HIGOR GOMES DE JESUS	0460100000	0460200660	03/06/2024
425746/01	LUCAS CANDIDO LIMA	0460200650	0460200660	03/06/2024
426514/01	RENATO PERERA CAVALHEIRO	0460200650	0460200660	03/06/2024
431696/01	WELLISON DE JESUS VILALVA	0460200650	0460200670	03/06/2024
426425/01	HENRIQUE LUIZ MAYER NUNES	0460200670	0460200200	03/06/2024
392914/01	GILSON EDÉSIO DA SILVA LOPES	0460230230	0460200670	03/06/2024
426455/01	FELIPE SIPPEL RIBOLIS	0460200620	0460240000	03/06/2024
427415/01	THIAGO JOSÉ ANDRADE BECKER	0460100000	0460240000	03/06/2024
390863/01	LEANDRO GARCIA DA SILVA	0460200610	0460200660	03/06/2024
426439/01	WEVERTON HENRIQUE DA SILVA DE MORAES	0460200670	0460200500	03/06/2024
400632/02	VILSON DA SILVA PADILHA	0460100000	0460200700	03/06/2024
427404/01	CAIO PATRICK DAS NEVES SILVA	0460100000	0460240000	03/06/2024
385881/01	WESLEI SERPA LARANGEIRA	0460200700	0460200300	03/06/2024
390873/01	VALDILENE RODRIGUES RIBEIRO LARANGEIRA	0460200700	0460200300	03/06/2024
388611/01	LUCIANO DE OLIVEIRA	0460200610	0460200500	03/06/2024
427451/01	BRUNO GRACINI MACEDO	0460100000	0460200500	03/06/2024
397742/01	KELLY SILVA DE SOUZA	0460200630	0460200400	03/06/2024
426516/01	EMERSON ANGELO DOS SANTOS	0460200650	0460200400	03/06/2024
425872/01	RONNIE WESLEY JANUARIO SILVA	0460200610	0460200500	03/06/2024
427412/01	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MELO	0460100000	0460200500	03/06/2024
392912/01	APARECIDO DE ASSIS SILVA	0460200300	0460200700	03/06/2024
394122/01	ANDRE VIEIRA LOPES	0460200300	0460200700	03/06/2024
397808/01	IVAGNER RODRIGUES JUNIOR	0460200630	0460200700	03/06/2024
387640/01	RODRIGO BERNARDES BENITES	0460200660	0460200630	03/06/2024
431680/01	ALEF GONÇALVES PERALTA	0460200670	0460200610	03/06/2024
432921/01	MARLON TALLES DE SOUZA	0460200640	0460200200	03/06/2024
390913/01	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES CASTELLO	0460200610	0460200630	03/06/2024
432967	LEONARDO DOS REIS RIBEIRO	0460200650	0460200630	03/06/2024
387456/01	EDI MARLEY GABRIEL OLIVEIRA DIAS	0460230280	0460200630	03/06/2024
432899/01	LEANDRO SANTA ROSA VIDAL	0460200610	0460200400	03/06/2024
385411/02	RODRIGO FISCHER DE OLIVEIRA	0460200630	0460200500	03/06/2024
432917/01	REINALDO ABELHA BRAUNA	0460200630	0460200670	03/06/2024
390879/01	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	0460200670	0460200100	03/06/2024
431776/01	WALANTINE MORAIS GARCIA	0460200650	0460200630	03/06/2024
389914/01	PATRONIDES ACYR FRANCO	0460200400	0460200630	03/06/2024
397796/01	NATAN SILVA DE SOUZA TALASSO	0460200620	0460200640	03/06/2024
394114/01	ANDERSON VALEJO DA SILVA	0460200650	0460200630	03/06/2024
426570/01	ALAN HENRIQUE VIEIRA ALVES	0460200660	0460200670	03/06/2024
431678/01	ERICK LUAN PINHEIRO RIBEIRO	0460200670	0460200200	03/06/2024
390899/01	AVELADIO ALBERTO ESPINOZA	0460200500	0460200100	03/06/2024
385989/01	GILSON ALVES SOUSA	0460200200	0460200620	03/06/2024
383877/02	WALDIR CACERES DORNELLES	0460200200	0460200500	03/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 157, 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 43566/2024-31; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 158, 17 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Os servidores, Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Eidi Sueko Roland Oshiro, matrícula n. 387276/01 e Filipe de Oliveira Inácio, matrícula n. 387254/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. 43660/2024-07; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA “BP” IMPCG n. 165, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** à **RAYNA HAYANE TEIXEIRA** (filha com deficiência), dependente da ex-segurada **CÁTIA GUIMARÃES MONTEIRO TEIXEIRA**, detentora dos cargos de Professor, Referência PH3, Classes “E” e “D”, com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso IV, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar, a partir de **31 de outubro de 2023**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, §3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 107720/2023-00).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 23894/2024-57
INTERESSADO: ROSIMARI LOPES BOGARIM
MATRÍCULA: 310670/1
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Suspensão do processo, em decorrência de solicitação expressa da servidora acima identificada, para regularização de suas contribuições previdenciárias, a fim de se aposentar com base em regra de aposentadoria que lhe é mais vantajosa, conforme análise realizada pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do cliente abaixo relacionado para esclarecer o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, considerando que o mesmo foi beneficiado pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 35, § 1º, alíneas a, b e c, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO	MOTIVO
RILDE BARBOSA DA SILVA	957.***.***-78	C.1290 URBANIZADOS	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2024.

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA “PE” AGETEC nº 21, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
405307/04	Isabelle Abdo Ferreira	Direção e Assessoramento	4	14/03/2024	17/03/2024
404878/04	Renato Ferreira Lima	Direção e Assessoramento	2	14/03/2024	15/03/2024
405462/04	João Marcelo Menezes Lopes	Direção e Assessoramento	2	14/03/2024	15/03/2024
380242/03	Romeu Germano Luitz Junior	Programador de Sistemas	1	19/03/2024	19/03/2024
391451/01	Mercedes Ribeiro Coimbra	Auxiliar de Serviços Diversos	90	26/03/2024	23/06/2024
405402/04	Rodrigo Aparecido dos Santos Ferreira	Direção e Assessoramento	7	30/03/2024	05/04/2024
405462/04	João Marcelo Menezes Lopes	Direção e Assessoramento	2	04/04/2024	05/04/2024
407596/03	Fernando Issao de Oliveira Shiino	Direção e Assessoramento	1	08/04/2024	08/04/2024
405462/04	João Marcelo Menezes Lopes	Direção e Assessoramento	3	09/04/2024	11/04/2024
384736/02	Jefferson de Amorim Matos	Assistente Administrativo II	1	09/04/2024	09/04/2024
414416/03	Gilmar de Souza Viana	Direção e Assessoramento	4	09/04/2024	12/04/2024
422080/02	Alan Francisco dos Santos	Direção e Assessoramento	1	11/04/2024	11/04/2024
385568/07	Luciana Cristina Rockenbach	Administradora	2	12/04/2024	13/04/2024
384736/02	Jefferson de Amorim Matos	Assistente Administrativo II	8	12/04/2024	19/04/2024
415627/03	Patrícia Maria de Resende Sant Anna	Direção e Assessoramento	4	14/04/2024	17/04/2024
406641/03	Maria Eurísia da Conceição	Direção e Assessoramento	1	15/04/2024	15/04/2024
418251/04	Caroline Merlotti dos Santos Scafura	Direção e Assessoramento	2	15/04/2024	16/04/2024
420900/01	Meirelly Alves dos Santos	Administradora	1	16/04/2024	16/04/2024
402772/04	Jhonniffer Souza de Alemão	Direção e Assessoramento	14	16/04/2024	29/04/2024
405402/04	Rodrigo Aparecido dos Santos Ferreira	Direção e Assessoramento	1	17/04/2024	17/04/2024
433158/01	Fernando de Moura Nascimento	Estagiário	1	19/04/2024	19/04/2024
405402/04	Rodrigo Aparecido dos Santos Ferreira	Direção e Assessoramento	13	25/04/2024	07/05/2024
383801/08	Jader Vieira Boeira	Assistente Administrativo II	02	01/05/2024	02/05/2024
397485/04	José Eduardo de Oliveira	Programador de Sistemas	1	02/05/2024	02/05/2024
418260/05	Melissa Ramires Reina	Direção e Assessoramento	30	06/05/2024	04/06/2024
424994/02	Mateus Becker Paim	Direção e Assessoramento	1	07/05/2024	07/05/2024

380242/03	Romeu Germano Luitz Junior	Programador de Sistemas	1	07/05/2024	07/05/2024
405130/03	Jorge Henrique Lapa dos Santos	Direção e Assessoramento	4	07/05/2024	10/05/2024
388561/05	Adriano Pereira Barbosa	Direção e Assessoramento	2	08/05/2024	09/05/2024
397488/06	Hislene Santos de Carvalho Arichelli	Direção e Assessoramento	1	10/05/2024	10/05/2024
402772/04	Jhonniffer Souza de Alemão	Direção e Assessoramento	1	13/05/2024	13/05/2024
414416/03	Gilmar de Souza Viana	Direção e Assessoramento	3	13/05/2024	15/05/2024
432353/01	Thayná Chagas da Silva	Direção e Assessoramento	3	13/05/2024	15/05/2024
414334/02	Erotides Lima Gonçalves	Direção e Assessoramento	180	13/05/2024	09/11/2024
391257/06	Odirley Franco de Oliveira	Direção e Assessoramento	2	14/05/2024	15/05/2024
380303/02	Ana Cristina Leiria Teodoro	Administradora	1	15/05/2024	15/05/2024

Campo Grande – MS, 17 DE MAIO DE 2024.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

PORTARIA “PE” AGETEC nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotados na AGETEC, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, para fins de regularização funcional, conforme especificações seguintes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Início	Término
388525/06	Gustavo Pereira Soares	Direção e Assessoramento	1	19/03/2024	19/03/2024
413743/03	Thiago Gonçalves Ferreira	Direção e Assessoramento	1	10/04/2024	10/04/2024
397318/01	Paulo Roberto Limoeiro	Auxiliar de Serviços Diversos	4	15/04/2024	18/04/2024
393183/07	Arlson Wagner de Oliveira	Direção e Assessoramento	1	23/04/2024	23/04/2024
403442/03	Nathália Aguilar de Andrade Macelo	Direção e Assessoramento	3	08/05/2024	10/05/2024
403978/05	Vanessa Cosme Dantas	Direção e Assessoramento	1	10/05/2024	10/05/2024

Campo Grande – MS, 17 DE MAIO DE 2024.

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078.422/2023-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 06/06/2024
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/06/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=81
Campo Grande - MS, 17 de maio de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados nas sessões de recebimento de documentação realizadas em 04.04.2024 e 02.05.2024, sendo as mesmas declaradas desertas:
CREDENCIAMENTO: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.594/2023-42
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=CR&numcom=1
Campo Grande - MS, 17 de maio de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.245/2024-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, CAMPO CIRÚRGICO, AVENTAL DESCARTÁVEL, EQUIPOS E EXTENSORES
ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min do dia 21 de maio de 2024
LOCAL: Sala de reuniões da GCMCA, vinculada a SUPES, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, situado na Rua Bahia nº 280, Centro, Campo Grande - MS.
Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica que compõe a Comissão de Julgamento e Análise de Amostra e Catálogos dos Processos de Compras da SESAU (Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares).
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 17 de maio de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016.691/2024-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 21/05/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 17 de maio de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Comissão

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.677/2024-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 22/05/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 17 de maio de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Pregoeira

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:
DISPENSA: 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.357/2024-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES EÓLICOS INCLUÍDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER OS GALPÕES DA GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 24/05/2024
ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 24/05/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 17 de maio de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.235/2024-11
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS III,

VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande - MS, 17 de maio de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.292/2024-61
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 053/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande - MS, 17 de maio de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 089/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO	INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	52004/2019-84	311-47184	IMPROCEDENTE	
XXX	53795/2019-97	311-47347	IMPROCEDENTE	
XXX	53797/2019-12	311-47348	IMPROCEDENTE	
XXX	53799/2019-48	311-47349	IMPROCEDENTE	
XXX	53841/2019-11	035-47464	IMPROCEDENTE	
XXX	54822/2019-01	310-32618	IMPROCEDENTE	
XXX	22021/2022-10	034-02369	IMPROCEDENTE	
XXX	22023/2022-45	033-02370	IMPROCEDENTE	
XXX	22049/2022-39	035-02804	IMPROCEDENTE	
XXX	22051/2022-81	035-02805	IMPROCEDENTE	
XXX	22052/2022-43	035-02806	IMPROCEDENTE	
XXX	22055/2022-31	035-02807	IMPROCEDENTE	
XXX	22057/2022-67	035-02808	IMPROCEDENTE	
XXX	54288/2019-34	311-32610	PROCEDENTE	
XXX	45989/2016-85	035-27463	PROCEDENTE	
XXX	45994/2016-15	035-27466	PROCEDENTE	
XXX	46025/2016-27	055-27471	PROCEDENTE	
XXX	46090/2016-99	055-27472	PROCEDENTE	
XXX	46092/2016-14	035-26109	PROCEDENTE	
XXX	46708/2016-20	055-13676	PROCEDENTE	
XXX	46862/2016-10	055-13677	PROCEDENTE	

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.110, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Outorga a Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca à Dra. Katia Silene Sarturi.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca à Dra. Katia Silene Sarturi.

Parágrafo único. Esta homenagem é um reconhecimento dos notáveis serviços prestados nos âmbitos socioeconômico, ambiental, cultural, educacional, jurídico, destacando-se como uma autoridade admirável em nossa comunidade. Suas contribuições desempenharam um papel significativo no desenvolvimento da cidade de Campo Grande, evidenciando-se de forma relevante em sua área de atuação, especialmente nas funções políticas institucionais e de relevância educacional.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo administrativo nº: 092/2020
Contrato administrativo nº: 005/2020
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/05/2020, nos termos previstos em sua cláusula quinta, o reajuste, pelo índice IPCA/IBGE, de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) os valores unitários dos itens que compõem o objeto contratado, nos termos previstos na cláusula terceira do contrato.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)
Contratada: POWER PRINT INFORMÁTICA LTDA
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 19/05/2024 a 18/11/2024.
Valor do Aditivo: R\$ 39.754,60
Data do Aditivo: 13/05/2024
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Empenho nº: 215, de 17/05/2024
Amparo Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Katia Ferreira de Oliveira

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.410

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR EURIDES ANTÔNIO DA SILVA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.411

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 15 de maio de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ANDERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	ASSISTENTE PARLAMENTAR VI	AP 111
CARINA SALOMÃO FRANCO CAMPOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR V	AP 110
CLÁUDIA DE SOUZA C. S. TELES	ASSISTENTE PARLAMENTAR V	AP 110
ELVIN ARON DA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR VI	AP 111
LARA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR VI	AP 111
LETICIA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE PARLAMENTAR VI	AP 111
LUANA MAIRA SENA DOS SANTOS	ASSISTENTE PARLAMENTAR V	AP 110
MARCOS CLEYTON CONCHA	ASSISTENTE PARLAMENTAR I	AP 106
ODAIR DE SOUZA MEDRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR I	AP 102

RICARDO KOJI TIBANA	ASSISTENTE PARLAMENTAR VI	AP 111
RODRIGO VICENTE SANTANA	ASSISTENTE PARLAMENTAR IV	AP 109

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.412

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **ARIANE RODRIGUES GOMES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, Símbolo AP 108, a partir de 18 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.243

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ADMA CANDIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 15101, por 15 (quinze) dias, no período de 10.05.2024 a 24.05.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 15 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.244

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ARIANE RODRIGUES GOMES**, matrícula n. 14194, por 08 (oito) dias, no período de 10.05.2024 a 17.05.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 16 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.245

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	2023/2024	10.06.2024	24.06.2024
MATHEUS VALERIO FONTANA STEFANELLO	2022/2023	14.05.2024	28.05.2024

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.246

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ALINE ALMEIDA DE ALCANTARA ORTEGA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 17 de junho de 2024 a 1º de julho de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.247

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) ROSANGELA GOMES NANTES, por 05(cinco) dia(s), na(s) data(s) de 17, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.248

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) EDIVALDO TONI ALVES MIRANDA, por 02(dois) dia(s), na(s) data(s) de 29 de maio e 03 de junho de 2024, com fulcro no Art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 84/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N. 007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA AUTOMÁTICA DE AUTOSSERVIÇO, DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 21, III do Ato nº 300/2024 da Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta, em favor da empresa **ALTERNATIVA COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **09.146.700/0001-63**, com o valor global de **R\$ 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais)**.

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
Atacadão S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 08/05/2024, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMÍNIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-HIPERMERCADOS**. Localizada à **AVENIDA CONSUL ASSAF TRAD, 3671** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
Atacadão S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 09/05/2024, para atividade de **DEPOSITO EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000M²**. Localizada à **AVENIDA CONSUL ASSAF TRAD,3671** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CP ENGENHARIA EIRELI ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na **Modalidade Prévia** para atividade de **Fabricação de artefatos de cimento, fibrocimento, solo-cimento e concreto**. Localizada à Estrada EW-4, nº 805, Quadra G-11, Lote 20, Chácara dos Poderes, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAGET torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** com validade de **48 MESES** a contar de 07/05/2024, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL – 32 UNIDADES**. Localizada à **RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 972 – BAIRRO VILA ILGENFRITZ** município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VEREDA DO SOL torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** com validade de **48 MESES** a contar de 06/05/2024, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL – 44 (QUARENTA E QUATRO) UNIDADES**. Localizada à **RUA AMAZONAS, 947 – BAIRRO VILA HELENA** município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
Condomínio Edifício Yes torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Operação Renovação para a atividade de **Condomínio Residencial com 294 unidades habitacionais**. Localizado na Rua Aguiar Pereira de Souza, Nº 178, Bairro Vila Progresso, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
CP ENGENHARIA EIRELI ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na **Modalidade Instalação** para atividade de **Fabricação de artefatos de cimento, fibrocimento, solo-cimento**

e concreto. Localizada à Estrada EW-4, nº 805, Quadra G-11, Lote 20, Chácara dos Poderes, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CP ENGENHARIA EIRELI ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na **Modalidade Operação** para atividade de **Fabricação de artefatos de cimento, fibrocimento, solo-cimento e concreto**. Localizada à Estrada EW-4, nº 805, Quadra G-11, Lote 20, Chácara dos Poderes, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
MGS FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença de Instalação - Ampliação, para atividade de **Fabricação de produtos de pescado**. Localizada à **Rua Carlos Henrique Spengler, 1238, Polo Empresarial Norte**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Realiza Empreendimentos Campo Grande I SPE Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Condomínio Residencial de 248 unidades**. Localizada à **Rua Jamil Basmage, lote A3A2, Mata do Jacinto** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Realiza Empreendimentos Campo Grande I SPE Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **Condomínio Residencial de 248 unidades**. Localizada à **Rua Jamil Basmage, lote A3A1, Mata do Jacinto** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
RYCAYO CHARLES OLIVEIRA PADILHA 03601257127 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental Para Evento dos dias 15 de junho de 2024 para a atividade **MISTURADINHO**. Localizada à **AV. TAMANDARÉ, Nº8563, VILA NASSER** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
SANTOS & SANTOS OFICINA MECANICA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, TRATORES AGRÍCOLAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA, APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizado à **RUA CAMPO FLORIDO, N. 256, BAIRRO JARDIM INÁPOLIS**, município de Campo Grande–MS.